



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.404, de 10 de julho de 2023.

**DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE VILA
PORANGA.**

O Prefeito do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme previsto no Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denomina de “Escola Municipal Professor João Batista da Silva – João Maia”, a Escola Municipal Poranga, situada em Vila Poranga, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco, de 2023

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal